



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

Lei nº 167 de 28 de Outubro de 2004

**Autoriza doação de imóvel
E dá outras providencias**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO ESTADO DE SERGIPE, com fundamento na legislação vigente, submete à apreciação pelo poder legislativo o Projeto de Lei, abaixo transcrito:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, o imóvel localizado no Povoado Serraria, com área construída de 110,24m², para a Associação de Moradores do Povoado Crioulo, em Amparo do São Francisco, com **CNPJ 02.274.310/0001-20**.

Art. 2º - É obrigação do donatário observar os fins que se destina a presente doação, no sentido de que sejam justos e lícitos.

Art. 3º - O imóvel, após autorização legal, integrará o patrimônio da Associação, devendo ser revertido ao patrimônio do donatário, caso não seja utilizado para fins justos e lícitos.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, em 28 de Outubro de 2004.


Marielze Vieira Rosa
Prefeita Municipal